



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXII DCL Nº 38

Brasília, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Wasny de Roure

Vice-Presidente: Agaciel Maia

1º Secretário: Eliana Pedrosa
Suplente: Liliane Roriz

2º Secretário: Prof. Israel Batista
Suplente: Joe Valle

3º Secretário: Aylton Gomes
Suplente: Benedito Domingos

Corregedor:

Ouvidor:

Sumário

Resoluções.....	1
Redações Finais	2
Mesa Diretora.....	3
Atos Administrativos.....	3
Comissões.....	5
Fiscal.....	7

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 263, DE 2013

(Autoria do Projeto: Mesa Diretora)

Altera a Resolução nº 167, de 2000, que institui o novo Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências, e a Resolução nº 178, de 2002, que dispõe sobre a implantação da Ouvidoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 167, de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 10, VII, passa a vigorar com a seguinte redação:

VII – a eleição é feita em votações ostensivas, destinando-se a primeira à eleição do Presidente, e as seguintes à do Vice-Presidente e de cada Secretário com seu respectivo Suplente;

II – o art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. As imunidades dos Deputados Distritais não se suspendem durante o estado de sítio, salvo nos casos de atos incompatíveis com a execução da medida, praticados fora do recinto da Casa, mediante a deliberação por voto ostensivo de dois terços dos membros da Câmara Legislativa.

III – o art. 25 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. No caso de prisão em flagrante de crime inafiançável, os autos devem ser remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Câmara Legislativa, para que, pelo voto ostensivo da maioria absoluta de seus membros, resolva sobre a prisão e autorize a formação de culpa.

IV – o art. 42, I, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea s:

s) designar relator de Plenário, quando as Comissões ainda não tiverem sido constituídas e nos demais casos previstos neste Regimento;

V – o art. 50, *caput*, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. A Corregedoria da Câmara Legislativa é exercida por um Deputado Distrital, eleito para o cargo de Corregedor na mesma data da eleição dos Presidentes das Comissões Permanentes, para mandato de um ano, permitida a recondução.

VI – o art. 51, *caput* e Incisos I, II e III, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. A Comissão Representativa a que se refere o art. 68, § 5º, da Lei Orgânica, funciona durante os recessos parlamentares e é constituída, mediante votação ostensiva, de:

I – um Presidente e um Suplente de Presidente;

II – dois membros efetivos;

III – dois membros suplentes.

VII – o art. 51 passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

§ 5º Na ausência de Comissão Representativa eleita, as competências previstas no art. 53 são exercidas pela Mesa Diretora.

VIII – o art. 60, § 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Nenhum Deputado pode fazer parte, como membro titular, de mais de duas Comissões Permanentes, ressalvada a Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle.

IX – o art. 195 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 195. A votação é realizada por escrutínio secreto apenas nos casos previstos na Lei Orgânica do Distrito Federal.

X – o art. 209, *caput*, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 209. O veto é apreciado no prazo de trinta dias, a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Legislativa, em votação ostensiva.

XI – o art. 219, II, *b*, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) sete dias, para os projetos de lei relativos às diretrizes orçamentárias e ao plano plurianual.

XII – o art. 221, II, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – relatores parciais e gerais para os projetos de lei do plano plurianual e do orçamento anual.

XIII – o art. 227, IV e VI, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – a arguição obedece a critérios previamente estabelecidos pela Comissão, sendo a deliberação feita por votação ostensiva;

.....

VI – a discussão e a votação do parecer são realizadas conforme o estabelecido neste Regimento para as demais matérias, sendo a deliberação feita por votação ostensiva;

Art. 2º O art. 2º da Resolução nº 178, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Ouvidoria da Câmara Legislativa é exercida por um Deputado Distrital, eleito para o cargo de ouvidor na mesma data da eleição dos Presidentes das Comissões Permanentes, para mandato de um ano, permitida a recondução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 121, parágrafo único, e o art. 216, I, ambos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 26 de fevereiro de 2013.


DEPUTADO WÁSHNY DE ROURE
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 2013

REDAÇÃO FINAL

Altera a Resolução nº 167, de 2000, que institui o novo Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências, e a Resolução nº 178, de 2002, que dispõe sobre a implantação da Ouvidoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 167, de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 10, VII, passa a vigorar com a seguinte redação:

VII – a eleição é feita em votações ostensivas, destinando-se a primeira à eleição do Presidente, e as seguintes à do Vice-Presidente e de cada Secretário com seu respectivo Suplente;

II – o art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. As imunidades dos Deputados Distritais não se suspendem durante o estado de sítio, salvo nos casos de atos incompatíveis com a execução da medida, praticados fora do recinto da Casa, mediante a deliberação por voto ostensivo de dois terços dos membros da Câmara Legislativa.

III – o art. 25 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. No caso de prisão em flagrante de crime inafiançável, os autos devem ser remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Câmara Legislativa, para que, pelo voto ostensivo da maioria absoluta de seus membros, resolva sobre a prisão e autorize a formação de culpa.

IV – o art. 42, I, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *s*:

s) designar relator de Plenário, quando as Comissões ainda não tiverem sido constituídas e nos demais casos previstos neste Regimento;

V – o art. 50, *caput*, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. A Corregedoria da Câmara Legislativa é exercida por um Deputado Distrital, eleito para o cargo de Corregedor na mesma data da eleição dos Presidentes das Comissões Permanentes, para mandato de um ano, permitida a recondução.

VI – o art. 51, *caput* e incisos I, II e III, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. A Comissão Representativa a que se refere o art. 68, § 5º, da Lei Orgânica, funciona durante os recessos parlamentares e é constituída, mediante votação ostensiva, de:

I – um Presidente e um Suplente de Presidente;

II – dois membros efetivos;

III – dois membros suplentes.

VII – o art. 51 passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

§ 5º Na ausência de Comissão Representativa eleita, as competências previstas no art. 53 são exercidas pela Mesa Diretora.

VIII – o art. 60, § 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Nenhum Deputado pode fazer parte, como membro titular, de mais de duas Comissões Permanentes, ressalvada a Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle.

IX – o art. 195 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 195. A votação é realizada por escrutínio secreto apenas nos casos previstos na Lei Orgânica do Distrito Federal.

X – o art. 209, *caput*, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 209. O veto é apreciado no prazo de trinta dias, a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Legislativa, em votação ostensiva.

XI – o art. 219, II, *b*, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) sete dias, para os projetos de lei relativos às diretrizes orçamentárias e ao plano plurianual.

XII – o art. 221, II, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – relatores parciais e gerais para os projetos de lei do plano plurianual e do orçamento anual.

XIII – o art. 227, IV e VI, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – a arguição obedece a critérios previamente estabelecidos pela Comissão, sendo a deliberação feita por votação ostensiva;

.....

VI – a discussão e a votação do parecer são realizadas conforme o estabelecido neste Regimento para as demais matérias, sendo a deliberação feita por votação ostensiva;

Art. 2º O art. 2º da Resolução nº 178, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Ouvidoria da Câmara Legislativa é exercida por um Deputado Distrital, eleito para o cargo de ouvidor na mesma data da eleição dos Presidentes das Comissões Permanentes, para mandato de um ano, permitida a recondução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Anamaria Silva Pinheiro – Reg. Prof. 3822 – Sindicato Jornalistas Prof./DF
Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração – Impressão: Seção de Produção Gráfica
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 121, parágrafo único, e o art. 216, I, ambos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2013.
(Republicado por ter saído com incorreção no DCL Nº 37, de 26/2/2013)

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA-GMD Nº 15, de 26 de fevereiro DE 2013


O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no Processo nº 001-000325/2013,

RESOLVE:

Autorizar a participação do servidor Igor França Guedes, matrícula nº matrícula nº 16.734, Procurador Legislativo, lotado na Procuradoria-Geral, no curso de Aperfeiçoamento em Direito Civil - Direitos Reais, no período de 05 a 27 de março de 2013, em Brasília - DF, com pagamento de inscrição.


JOÃO GOMES MARTINS FILHO
Secretário-Geral/Presidência


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência


JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/1ª Secretária


EDINEY JACINTO DE SOUZA
Secretário Executivo/2ª Secretária


ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/3ª Secretária


PORTARIA-GMD Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DA MESA DIRETORA - TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000,

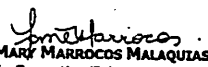
RESOLVE:

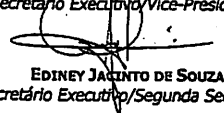
Aprovar os seguintes requerimentos:

Número do Requerimento	Deputado Autor	Assunto
2158/2013	Chico Vigilante e outros	Requer a realização de Sessão Solene para homenagem especial ao Sindicato dos Comerciantes do Distrito Federal - SINDICOM-DF.
2159/2013	Ayilton Gomes	Requer a realização de Sessão Solene alusiva ao Dia Mundial do Escoteiro.
2160/2013	Liliane Rofiz	Requer a realização de Sessão Solene para comemorar o Dia Internacional da Mulher.


JOÃO GOMES MARTINS FILHO
Secretário-Geral/Presidência


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência


JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Primeira Secretária


EDINEY JACINTO DE SOUZA
Secretário Executivo/Segunda Secretária


ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/Terceira Secretária

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 108, de 2013

Designa os Membros das Comissões Permanentes e convoca eleição dos Presidentes e Vice-Presidentes, Corregedor e Ouvidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE:**

- 1) À vista de alterações nas indicações dos Líderes de Partidos e Blocos Parlamentares, a composição das Comissões Permanentes para a 3ª sessão legislativa da 6ª legislatura passa a ser a constante do Anexo Único deste Ato.
- 2) Ficam os Deputados Distritais convocados para elegerem o Corregedor e o Ouvidor da Câmara Legislativa na sessão plenária de 27 de fevereiro de 2013.
- 3) Ficam os membros das Comissões convocados para elegerem seus Presidentes e Vice-Presidentes logo após a eleição do Corregedor e Ouvidor, prevista no item anterior.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2013.


Deputado WASMNY DE ROURE
Presidente

ANEXO UNICO

COMISSAO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS

BLOCO	TITULAR	SUPLENTE
PT/PRB	ARLETE SAMPAIO	EVANDRO GARLA
PSD	CELINA LEAO	WASHINGTON MESQUITA
SOCIAL ECOLÓGICO	CLAUDIO ABRANTES	DR. MICHEL
PTB/PP/PR	CRISTIANO ARAUJO	AYLTON GOMES
PMDB/PTC/PT do B/PPL	WELLINGTON LUIZ	ROBERIO NEGREIROS

COMISSAO DE ASSUNTOS SOCIAIS

BLOCO	TITULAR	SUPLENTE
PSD	CELINA LEAO	ELIANA PEDROSA
PT/PRB	CHICO VIGILANTE	EVANDRO GARLA
PTB/PP/PR	CRISTIANO ARAUJO	BENEDITO DOMINGOS
SOCIAL ECOLÓGICO	LUZIA DE PAULA	PROF. ISRAEL BATISTA
PMDB/PTC/PT do B/PPL	OLAIR FRANCISCO	RAAD MASSOUH

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
BLOCO	TITULAR	SUPLENTE
PTB/PP/PR	AYLTON GOMES	BENEDITO DOMINGOS
PT/PRB	CHICO LETTE	CHICO VIGILANTE
SOCIAL ECOLÓGICO	CLAUDIO ABRANTES	JOE VALLE
PSD	ELIANA PEDROSA	CELINA LEÃO
PMDB/PTC/PT do B/PPL	ROBÉRIO NEGREIROS	WELLINGTON LUIZ

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
BLOCO	TITULAR	SUPLENTE
PMDB/PTC/PT do B/PPL	AGACIEL MAIA	OLAIR FRANCISCO
PT/PRB	EVANDRO GARLA	CHICO LETTE
SOCIAL ECOLÓGICO	PROF. ISRAEL BATISTA	CLAUDIO ABRANTES
PMDB/PTC/PT do B/PPL	RAAD MASSOUH	RONEY NEMER
PSD	WASHINGTON MESQUITA	LILIANE RORIZ

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
BLOCO	TITULAR	SUPLENTE
PMDB/PTC/PT do B/PPL	AGACIEL MAIA	RONEY NEMER
SOCIAL ECOLÓGICO	DR. MICHEL	CLAUDIO ABRANTES
SOCIAL ECOLÓGICO	JOE VALLE	PROF. ISRAEL BATISTA
PMDB/PTC/PT do B/PPL	OLAIR FRANCISCO	ROBÉRIO NEGREIROS
PT/PRB	PATRICIO	ARLETE SAMPAIO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
BLOCO	TITULAR	SUPLENTE
PTB/PP/PR	AYLTON GOMES	CRISTIANO ARAUJO
PSD	ELIANA PEDROSA	CELINA LEÃO
SOCIAL ECOLÓGICO	PROF. ISRAEL BATISTA	JOE VALLE
PT/PRB	PATRICIO	CHICO VIGILANTE
PMDB/PTC/PT do B/PPL	ROBÉRIO NEGREIROS	RONEY NEMER

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
BLOCO	TITULAR	SUPLENTE
PT/PRB	ARLETE SAMPAIO	PATRICIO
PTB/PP/PR	BENEDITO DOMINGOS	CRISTIANO ARAUJO
SOCIAL ECOLÓGICO	DR. MICHEL	CLAUDIO ABRANTES
PMDB/PTC/PT do B/PPL	RONEY NEMER	AGACIEL MAIA
PSD	WASHINGTON MESQUITA	ELIANA PEDROSA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA		
BLOCO	TITULAR	SUPLENTE
PTB/PP/PR	BENEDITO DOMINGOS	AYLTON GOMES
PT/PRB	EVANDRO GARLA	ARLETE SAMPAIO
PSD	LILIANE RORIZ	ELIANA PEDROSA
SOCIAL ECOLÓGICO	LUZIA DE PAULA	PROF. ISRAEL BATISTA
PMDB/PTC/PT do B/PPL	WELLINGTON LUIZ	RONEY NEMER

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARENCIA E CONTROLE		
BLOCO	TITULAR	SUPLENTE
PT/PRB	ARLETE SAMPAIO	CHICO VIGILANTE
PT/PRB	CHICO LETTE	EVANDRO GARLA
PSD	ELIANA PEDROSA	CELINA LEÃO
SOCIAL ECOLÓGICO	JOE VALLE	LUZIA DE PAULA
PMDB/PTC/PT do B/PPL	WELLINGTON LUIZ	AGACIEL MAIA

COMISSÃO DE SEGURANÇA		
BLOCO	TITULAR	SUPLENTE
PT/PRB	CHICO VIGILANTE	CHICO LETTE
PSD	LILIANE RORIZ	WASHINGTON MESQUITA
SOCIAL ECOLÓGICO	JOE VALLE	LUZIA DE PAULA
PMDB/PTC/PT do B/PPL	RAAD MASSOUH	OLAIR FRANCISCO
PMDB/PTC/PT do B/PPL	RONEY NEMER	WELLINGTON LUIZ

ATO DO PRESIDENTE Nº 109, DE 2013

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Deliberativa para acompanhamento e execução do contrato de publicidade da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

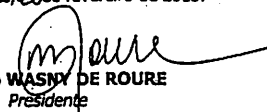
Art. 2º A Comissão de que trata este Ato será composta pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Categoria
FRANCISCO EDUARDO DE CARVALHO CAMPERA	19.970	Coordenador de Comunicação Social
EDINEZ SOUSA RAMOS PESTANA	19.913	Assessor de Coordenadoria
ZILDENOR FERREIRA DOURADO	11.882	Chefe da Seção de Divulgação
SELMA MENDES MESQUITA	12.033	Chefe da Seção de Relações Públicas
ZINIA FIGUEIREDO DE ALENCAR ARARIPE	11.028	Chefe da Seção de Relações com a Imprensa

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 26 de fevereiro de 2013.


Deputado **WÁSIJ DE ROURE**
Presidente

Comissões**DIRETORIA LEGISLATIVA****DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES****PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

- PROJETO DE LEI nº 1357/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que regulamenta o art. 8º da Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, que trata da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Distrito Federal e Territórios.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/02/13
Último Dia: 08/03/13

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 192/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CELINA LEÃO, que susta a Portaria PMDF nº 836, de 05 de fevereiro de 2013, que condiciona a doação de sangue à autorização dos comandantes da Organização Policial Militar - OPM.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/13
Último Dia: 11/03/13

COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTNO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 1324/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ELIANA PEDROSA, que disciplina, no âmbito do Distrito Federal, o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para tomar mais precisa a exigência de alocação prioritária de recursos para manutenção das obras já edificadas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/02/13
Último Dia: 06/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1334/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências. Para determinar a realização de audiência periódica do presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/02/13
Último Dia: 06/03/13

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 58/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOE VALLE, que altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Distrito Federal, das Autarquias e Fundações Públicas Distritais.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/13
Último Dia: 11/03/13

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 1308/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PROF. ISRAEL BATISTA, que inclui evento no calendário oficial do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/02/13
Último Dia: 06/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1322/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a concessão de licença para funcionamento de brinquedos em salões e casas de festas infantis na forma que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/02/13
Último Dia: 06/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1329/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAAD MASSOUH, que dispõe sobre a data comemorativa do Dia do Trilheiro no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/02/13
Último Dia: 06/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1342/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s OLAIIR FRANCISCO, que altera a Lei nº 3.939, de 2 de janeiro de 2007, que "Institui o Estatuto do Portador de Necessidades Especiais e dá outras providências", para incorporar à legislação distrital os avanços conceituais decorrentes de alteração constitucional na matéria.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/13
Último Dia: 11/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1353/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CELINA LEÃO, que assegura o acesso e permanência dos cães utilizados em terapia assistida nos locais públicos e privados do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/02/13
Último Dia: 08/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1360/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que dispõe sobre a reserva de até 30 (trinta) por cento das vagas de trabalho nos eventos promovidos ou apoiados pelo Governo do Distrito Federal para pessoas com necessidades especiais.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/02/13
Último Dia: 08/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1363/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CELINA LEÃO E OUTROS, que dispõe sobre o pagamento dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade pelas empresas prestadoras de serviço na área de segurança no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/02/13
Último Dia: 08/03/13

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 184/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CELINA LEÃO, que concede Título de Cidadã Honorária de Brasília à Sr. Eunice Pereira Amorim Carvalho, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/02/13
Último Dia: 04/03/13

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 188/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Francisco Cesar Asfor Rocha.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/02/13
Último Dia: 04/03/13

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 189/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao arquiteto, urbanista e professor José Carlos Córdova Coutinho.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/02/13
Último Dia: 04/03/13

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 190/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LUZIA DE PAULA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Reverendíssimo Senhor Frei Carlos Josaphat.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/02/13
Último Dia: 04/03/13

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 191/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LUZIA DE PAULA, que concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Edison Eneerino das Chagas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/02/13
Último Dia: 04/03/13

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- PROJETO DE LEI nº 1340/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que obriga as instituições comerciais, financeiras, bancos, agências de crédito ou similares a fornecerem por escrito o(s) motivo(s) de indeferimento de crédito ao consumidor, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/02/13
Último Dia: 07/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1351/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CELINA LEÃO, que estabelece formas de cobrança de entrada e consumação nas casas de shows, espetáculos e boates no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/02/13
Último Dia: 08/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1354/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DR. MICHEL, que dispõe sobre a obrigatoriedade de informação nos postos de combustíveis e lubrificantes do Distrito Federal, quanto à vantagem percentual na diferença entre os preços dos combustíveis, Álcool X Gasolina, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/02/13
Último Dia: 08/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1359/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que estabelece a política consumerista de prestação de serviço de abastecimento de água e esgoto no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/02/13
Último Dia: 08/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1361/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que institui, no Distrito Federal, a política pública de consumo consciente e responsável.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/02/13
Último Dia: 08/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1365/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que proíbe o estabelecimento que adota o vale-refeição como forma de pagamento a restringir a aceitação deste benefício a determinado dia, data ou horário.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/13
Último Dia: 11/03/13

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 1332/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOE VALLE, que altera a Lei nº 4.451, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Conselhos Tutelares no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/02/13
Último Dia: 06/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1352/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CELINA LEÃO, que disciplina regras para a remição de pena aos condenados do Sistema Prisional do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/02/13
Último Dia: 08/03/13

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 1316/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RÔNEY NEMER, que estabelece princípios, diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a Política de assistência técnica pública e gratuita para projetos e construção de habitações de interesse social.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/02/13
Último Dia: 06/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1343/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DR. MICHEL, que dispõe sobre as cores dos próprios públicos e comunicação visual da administração direta, indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/13
Último Dia: 07/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1362/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAAD MASSOUH, que dispõe sobre a criação da Região Administrativa de Arapoangas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/02/13
Último Dia: 08/03/13

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- PROJETO DE LEI nº 1335/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que institui, para os doadores de sangue do Distrito Federal, meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, realizados em locais públicos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/02/13
Último Dia: 06/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1344/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAAD MASSOUH, que dispõe sobre a inclusão dos temas "moral, civismo, sexualidade e malefícios das drogas" como conteúdos transversais no currículo das redes pública e privada de ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/13
Último Dia: 07/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1345/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAAD MASSOUH, que torna obrigatória a presença de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da Lei e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/13
Último Dia: 07/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1346/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/13
Último Dia: 07/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1355/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DR. MICHEL, que dispõe sobre reserva de vagas para empregados domésticos na rede oficial de ensino do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/02/13
Último Dia: 08/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1358/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o Dia do Doador de Sangue e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/02/13
Último Dia: 08/03/13

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- PROJETO DE LEI nº 1305/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOE VALLE, que dispõe sobre a conservação e uso sustentável da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/02/13
Último Dia: 06/03/13

- PROJETO DE LEI nº 1336/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que institui o Programa "Incubadora de Empresas e Cooperativas" no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/02/13
Último Dia: 06/03/13

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- PROJETO DE LEI nº 1323/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/02/13
Último Dia: 06/03/13

MESA DIRETORA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 57/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WASNY DE ROURE, que institui premiação para projetos desenvolvidos em escolas da rede pública e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/02/13
Último Dia: 04/03/13

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 59/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WASNY DE ROURE, que institui o Prêmio "Mulheres que constroem a cidadania das mulheres do Distrito Federal" a ser concedido a mulheres que vêm se destacando em projetos que promovem a cidadania das mulheres do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/02/13
Último Dia: 08/03/13

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Fascal

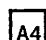






**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF – FASCAL**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 001-000230/2013. Termo de Credenciamento nº 01/2013, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA - AMAI. Vigência: a contar de 08 de fevereiro de 2013. Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2013NE00017; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 06/02/2013; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL, José Benício Medeiros de Souza e pela Entidade, o Sr. Henrique Braga Silva.

Publicação no DCL

As matérias enviadas para publicação no DCL devem cumprir o Ato da Mesa nº 27/2007*, especialmente, os seguintes aspectos de formatação:

-  tamanho do papel A4
-  orientação na forma retrato
-  margens: superior: 4cm
esquerda: 3cm
direita e inferior: 2cm
-  alinhamento vertical superior/justificado
-  parágrafo de 1,5cm da margem esquerda
-  fonte tahoma normal tamanho 12
-  espaçamento: entre linhas: simples
antes do parágrafo: 6pt

*O Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2007 regulamenta a formatação dos textos a serem disponibilizados em meio digital pela CLDF

Exames Periódicos



No mês do seu
aniversário,
compareça
ao Setor de
Assistência
à Saúde,
para a
realização
dos exames
periódicos
anuais.

**Simple atitude que pode
evitar danos à saúde do servidor.**